



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
- CMAS/MACAPÁ  
AV MENDONÇA FURTADO Nº635 CENTRO/CEP:  
68906-010- MACAPÁ-AP**

**RESOLUÇÃO nº 036/02021 – CMAS-MACAPÁ**

*Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos de recursos remanescentes do Plano Covid-19 para AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – CESTA BÁSICA*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Macapá – CMAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 12, do Regimento Interno da instância colegiada e Decreto nº020/2008-PMM. Baseado na deliberação da <sup>a</sup> Reunião Extraordinária realizada no dia 02/12/2021.

1. Considerando: O saldo remanescente do Plano Covid-19 comprovado através da conciliação bancária emitida pelo setor contábil da Semas
2. Considerando: que a solicitação do serviço de Benefícios Eventuais encontra-se no objeto do Plano Covid-19
3. Considerando: Que estamos ainda enfrentando a Pandemia e que a Assistência Social tem um papel importante para diminuir as desigualdades sociais e atender todos os cidadãos e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social
4. Considerando que O Serviço do programado do Cartão Alimentação foi executado em sua totalidade, conforme conciliação bancária e documentação anexa ao plano. Do montante destinado no valor de R\$ 15.000.000,00, foram executados somente o valor R\$ 8.304.900,00
5. A Situação vivida pelas comunidades que se encontram em extrema vulnerabilidade social, e o Decreto 5.540/2021-PMM onde o Exmo Sr. Prefeito de Macapá decretou Situação de Emergência. Mediante a este fato foi destinado para o custeio das despesas o valor de R\$ 2.716.000,00 (Dois milhões setecentos e dezesseis mil reais ) através da aprovação da resolução nº030/2021 do Cmas
6. Considerando que o O Plano de ação ora apresentado para a aquisição de Benefícios Eventuais com sobra de saldo financeiro no valor de R\$ 3.979.000,00 que atendera o município de Macapá para atender as famílias em vulnerabilidade social com cestas básicas
7. Considerando a Portaria MS nº 369, de 29 de abril de 2020 que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

**RESOLVE:**

1. Art. 1º - Aprovar, baseado no parecer da Comissão Financiamento e orçamento da Política da Assistência Social, a Reprogramação de saldo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
- CMAS/MACAPÁ**

**AV MENDONÇA FURTADO Nº635 CENTRO/CEP:  
68906-010- MACAPÁ-AP**

recursos remanescente do Plano Covid-19 no valor de R\$ 3.979.000,00 que atendera o município de Macapá para atender as famílias em vulnerabilidade social com cestas básicas, conforme o plano de aplicação

Art. 2º. O referido recurso para a execução do serviço foi distribuído da seguinte forma:

<b>BEBEFICIOS EVENTUAIS</b>	<b>PREVISAO DE ATENDIME NTO</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Tot.</b>
<b>CESTAS BASICAS</b>	<b>19.600 familias com 01 cestas por familia</b>	<b>19.600</b>	<b>R\$203,00</b>	<b>R\$3.979.000,00</b>
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.979.000,00</b>

Art. 3º. Que seja anexado ao processo o Parecer e a Resolução deste CMAS, bem como as ações no município de Macapá e o relatório do pagamento da referida despesa a ser encaminhada a este CMAS

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP 03 de dezembro, de 2021.

  
**Uaci Moraes Caldas**  
Presidente do CMAS/Macapá/AP  
Dec.nº4089/2021/PMM